MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1557/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Kelton de Jesus da Veiga Cabral, herdeiro hábil de Alberto Cabral da Lomba.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026

De 25 de setembro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 252.636$00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis escudos), a favor de Kelton de Jesus da Veiga Cabral, herdeiro hábil de Alberto Cabral da Lomba, falecido no dia 13 de agosto de 2026.

A pensão, auferida pela Kelton de Jesus da Veiga Cabral, na qualidade de Filho Maior, é distribuída da seguinte forma:

Filho Maior:

Kelton de Jesus da Veiga Cabral.……252.636$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 13 de agosto de 2026, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 26 de outubro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO206/34229 | Extrato do Despacho n.º 1557/2026